RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 423, DE 22/10/1990 ***(Sem efeito, de acordo com a Resolução Legislativa nº 441, de 18.11.1991)***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Deixará de fazer parte do Calendário Municipal de Sumidouro, o Feriado do Dia 16 de outubro. Passando a existir o Feriado do Dia 08 de dezembro.

Art. 2º Por ser no Dia 08 de dezembro comemorado o Dia de Nossa Padroeira, "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PAQUEQUER".

Art. 3º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 22/10/90.

_____

BEZALAIR DOS SANTOS MONTEIRO
-PRESIDENTE DA CÂMARA-